

Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 001/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024".

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de **Novais,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 699, de 27 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2024, os créditos adicionais suplementares abaixo especificados, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

02 70	04 12.361 18.200 4.4.90.	0006.2004.0000),00	DUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE E EQUIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	
00	01 220	000	TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	
02 177 00	07 12.365 4.4.90.	00 FUNDEB 5.0007.2007.0000 52.00	ACESSO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00 F.R.: 002
	02 274	000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULAE EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA	oos
02 220 00	08 10.301 3.3.90.	0012.2023.0000	CIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00 F.R.: 002
	02 301	000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULAE ATENÇÃO BÁSICA	oos
227	10.301.0012.2023.0000 25.000,00		ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	
00	3.3.90.	.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 001
	01 301	000	TESOURO ATENÇÃO BÁSICA	
233	10.301 4.4.90.	0012.2023.0000 .52.00	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.700,00 F.R.: 001
	01 301	000	TESOURO ATENÇÃO BÁSICA	



Prefeitura Municipal de Novais

Decreto nº 001/2024, de 02/01/2024

237	10.302.0013.2024.0000 119.500,00 3.3.71.39.00		ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	F.R.: 005	
00	05 302	000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB)S	
02	12	00 DIVISÃO DE OE	BRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
315	15.452.0018.2035.0000		INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO		
	50.000,00 3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕECE DECTITUÇÕECEDADALUICTAC	F.D., 001	
00	3.1.90.	94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 001	
00	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	16	00 DIVISÃO DE CU	JLTURA		
400	13.392.0003.2042.0000		DESENVOLVIMENTO CULTURAL		
	25.000,00				
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001	
00					
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Art. 2º. O Crédito será coberto com os recursos provenientes da Reserva de Contingência, sob a classificação:

02	03	00	DIVISÃO DE FIN	ANÇAS				
54	99.999.0002.9999.0000		.9999.0000	COORD. POLÍTICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA				
250.000,00								
00	9.9.99.99.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01			
	01 110	000		TESOURO GERAL				

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

> **MARIA RICARDA DOMINGUES** Supervisor de Serviços Administrativos